



# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

### Edital n.º 760/2015

Nos termos do disposto Despacho n.º 20100/2009 de 3 de setembro, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano letivo 2015/2016, do Curso de Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

18 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*.

### Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica

1 — Encontra-se aberto concurso de admissão ao Curso de Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica, a ter início em 15 de outubro de 2015, para 30 vagas, a decorrer de 03 de agosto a 25 de setembro de 2015.

2 — Podem candidatar-se ao Mestrado:

a) Titulares do grau de Licenciado em Radiologia, Medicina Nuclear ou noutro curso da área da Saúde, bem como das áreas de Engenharia Biomédica e Física Médica;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas na alínea a), desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da ESSCVP.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas on-line ou presencialmente nos serviços académicos da ESSCVP.

4 — A inscrição só ficará completa mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Habilitações da Licenciatura;

Cartão de Cidadão (ou B.I. e Cartão de Contribuinte);  
Comprovativo de liquidação da 1.ª prestação da propina.

Nota: O candidato terá de proceder à apresentação dos documentos originais, para autenticação pelos serviços académicos da ESSCVP até ao início das aulas.

5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

6 — A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelos órgãos legalmente competentes desta Escola, constantes do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

7 — Por decisão dos órgãos legalmente competentes da ESSCVP, serão atribuídas 8 vagas a candidatos licenciados pela ESSCVP. São ainda atribuídas 6 vagas a profissionais de saúde vinculados a instituições com as quais a ESSCVP tenha protocolos de cooperação.

8 — Uma vez preenchidas as vagas de acordo com o estipulado no número anterior, as restantes vagas serão afetadas ao contingente geral.

9 — O presente curso de Mestrado poderá não funcionar caso não haja um número mínimo de 15 matriculados.

10 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada dos candidatos selecionados em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

11 — O mestrado funciona em período pós-laboral.

12 — Os candidatos deverão indicar, no ato de inscrição, quais as unidades curriculares de opção que desejam frequentar em cada um dos semestres. Para uma unidade curricular optativa vir a funcionar, dos alunos matriculados, terá de haver um mínimo de 12 a pretender frequentá-la.

13 — No caso de haver alunos matriculados no Mestrado que tenham optado por uma unidade curricular de opção que, pelo que se refere no ponto anterior, não venha a funcionar, esses alunos terão de se inscrever numa das outras opções que tenha pelo menos 12 alunos inscritos.

14 — A conclusão do Mestrado a que se refere o presente edital conferirá o título de Mestre na especialidade de Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

15 — A conclusão do Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica não habilita, por si mesma, para o exercício de qualquer uma das profissões regulamentadas referidas no Decreto-Lei n.º 564/2009, de 21 de dezembro.

### ANEXO I

#### Crítérios de seriação dos candidatos

1 — Formação académica e profissional:

1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura na área da Saúde:

Até 13 valores	1,5
14 e 15 valores	3
16 e 17 valores	7
18,19 e 20 valores	10

1.2 — Titular de outro curso superior (licenciatura ou pós graduação)

2

1.3 — Titular do grau de Mestre ou Doutor

4

2 — Tempo de serviço como profissional de saúde

(1 ponto/ano até ao máximo de 10)  
Até ao máximo de 4 pontos

3 — Ações ou cursos de formação profissional

Duração da formação: [24 a 60 h]	0,5
Duração da formação: [60 a 90 h]	0,75
Duração da formação: [90 a 120 h]	1
Duração da formação: [120 a 150 h]	1,25
Igual ou superior a 150 horas	1,5

4 — Outras funções desempenhadas no âmbito da saúde ou académico

4.1 — Gestão:

4.1.1 — Participação em órgãos de gestão

3

4.1.2 — Desempenho de funções de Coordenação de Serviço e/ou Equipa

3

4.2 — Ensino:

4.2.1 — Orientação e avaliação de alunos em Estágio

(0,1/semana de experiência até ao máximo de 5)

(Só serão aceites documentos passados pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária).

4.2.2 — Orientação e avaliação de alunos da ESSCVP em Estágio

(0,2/semana de experiência até ao máximo de 10)

(Só serão aceites documentos passados pela ESSCVP e que mencionem a carga horária).

4.2.3 — Docência em cursos da área da Saúde

(0,2 por cada 30 h até ao máx. de 10)

- 5 — Projetos ou programas no âmbito da saúde ..... (1 ponto cada, até ao máximo de 5)
- 6 — Publicações e comunicações de cariz científico:
- 6.1 — Publicações de artigos, livros e/ou traduções ..... (1/cada até ao máx. de 5 pontos)
- 6.2 — Comunicações em reuniões científicas (moderador e/ou preletor e apresentação de *posters*). (1/cada até ao máx. de 5 pontos)

## Critérios de desempate:

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1 — Categoria profissional mais elevada;
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
- 3 — Possuir diploma do Curso de Licenciatura ou equivalente legal passado pela Escola a que se candidata.

*Nota.* — Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham a maior pontuação de acordo com os critérios de seriação.

## ANEXO II

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, seleção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado acima citado, a iniciar nesta Escola Superior de Saúde no ano letivo de 2015/2016, são os que constam do seguinte quadro:

Procedimentos	De	A
Afixação do edital de candidatura . . . . .	—	31-07-2015
Apresentação da Candidatura . . . . .	03-08-2015	25-09-2015
Afixação das listas de seriação dos candidatos . . . . .	—	29-09-2015
Apresentação de reclamações . . . . .	30-09-2015	02-10-2015
Apreciação das reclamações . . . . .	05-10-2015	06-10-2014
Publicação da lista de candidatos admitidos . . . . .	—	07-10-2014
Formalização da matrícula e inscrição. . . . .	08-10-2014	13-10-2014
Preenchimento de vagas. . . . .	14-10-2014	—
Início do Curso . . . . .	—	15-10-2015

208881095

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 9700/2015

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor,

**Ciclo de estudos: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico**

**Grau: Mestre**

Ano/Semestre: 1.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação em Educação	IPP	Semestral . . . . .	84	22.5 TP + 2.5 OT	3	
Laboratório das Expressões . . . . .	AD	Semestral . . . . .	112	10 T + 15 TP + 5 P + 2.5 OT	4	
Biologia Animal e Ambiente . . . . .	AD	Semestral . . . . .	112	30 TP + 2.5 OT	4	
História e Geografia de Portugal . . . . .	AD	Semestral . . . . .	112	15 T + 15 TP + 2.5 OT	4	
Sociologia da Educação . . . . .	AEG	Semestral . . . . .	84	12.5 T + 10 TP + 2.5 OT	3	

nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-CR172/2015, de 4 de agosto de 2015, é criado o mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

## Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º ciclos).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Área da Docência . . . . .	AD	35	0
Área Educacional Geral . . . . .	AEG	3	3
Didáticas Específicas . . . . .	DE	30	0
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP	49	0
<i>Total</i> . . . . .		117	3

10 — Plano de Estudos: